

Magno Sá Souza	Indeferido conforme item 3.3.2: " O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 ou enviá-los fora do prazo ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital." Desta forma, não é possível a juntada de documento no período de recurso.
----------------	--

Aquidauana, 12 de novembro de 2019

Jolimar Antonio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Edital nº 18/2019 - PROPP/UEMS

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO E VULNERABILIDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.624 de 24 de maio de 2016, torna público o Edital de Abertura de Vagas para o Processo Seletivo, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade da UEMS de Naviraí.

1. Do Processo Seletivo e Admissão

1.1. A organização e a execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do Curso de Direito, instituída conforme Portaria UEMS-PROPP nº 59, de 28 de outubro de 2019.

1.2. O processo seletivo compreenderá duas fases: prova escrita (eliminatória) e análise curricular (classificatória), conforme cronograma a seguir:

Atividades	Datas
Período de inscrições	18/11/2019 a 10/12/2019
Solicitação de isenção	18/11/2019 a 25/11/2019
Divulgação das isenções	27/11/2019
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	08/01/2020
Período para recurso dos indeferimentos	09/01/2020 e 10/01/2020
Homologação das inscrições deferidas	13/01/2020
Prova teórica	07/02/2020
Resultado prova teórica	12/02/2020
Período para recurso da prova teórica	13/02/2020 e 14/02/2020
Homologação dos aprovados na prova teórica	17/02/2020
Resultado da análise curricular	19/02/2020
Período para recurso da análise curricular	20/02/2020
Resultado dos recursos	21/02/2020
Homologação da classificação final	27/02/2020
Matrícula dos aprovados	28/02/2020 a 11/03/2020

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vinte vagas, preenchidas por ordem decrescente da classificação.

2.2. O curso será ofertado apenas se houver, no mínimo, dez alunos matriculados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período da 0h do dia 18/11/2019 até as 23h59 do dia 10/12/2019, apenas no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, portadores de diploma de ensino superior em cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas, autorizados e reconhecidos por órgão competente.

3.3. Também poderão se inscrever, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas, desde que a respectiva colação de grau aconteça em até 1/3 do início das atividades do curso, conforme previsto em Regimento Interno dos Cursos *Lato Sensu* da UEMS.

4. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No endereço <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> será disponibilizado o Cadastro do Candidato e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até 11/12/2019, em qualquer agência bancária, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos horários de funcionamento dos respectivos estabelecimentos.

4.3. Dos Documentos para Inscrição:

- a) Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível na página eletrônica do curso, no Portal da UEMS, *link* "processo seletivo";
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração informando cursar último semestre do respectivo curso de graduação;
- c) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- e) Cópia da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia de comprovante atualizado de residência;
- g) Cópia do *currículo lattes* documentado.

4.3.1. Entenda-se como *currículo lattes* documentado a apresentação de fotocópias que atestem as atividades realizadas pelo candidato, apenas dos anos de 2017, 2018 e 2019, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato. As publicações de artigos devem vir acompanhadas do artigo completo, com o nome do candidato. As publicações de livros devem vir acompanhadas dos dados de catalogação.

4.3.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.3.3. Os documentos para inscrição, listados no item 4.3, deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato no período de 18/11/2019 a 11/12/2019, das 07h30min às 21h30min, no seguinte endereço:

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Vulnerabilidade
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Unidade Universitária de Naviraí
Rua Emilio Mascoli, 275, CEP: 79.950-000

4.3.4. A documentação do item 4.3 deste edital também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX para o endereço descrito no item 4.3.3 desde que recebida pela Secretaria Acadêmica da Unidade de Naviraí até a data limite para a realização de inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal ou eventual paralisação dos serviços dos Correios.

4.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição apenas será devolvido em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Universidade. No caso de cancelamento, o valor a ser devolvido terá dedução da taxa de administração e taxa bancária de arrecadação (boleto).

4.3.6. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

5.1. Está isento de pagamento de taxa de inscrição, qualquer candidato que comprovar condição de desempregado por meio da apresentação de cópia das páginas da CTPS ou documento similar onde conste a anotação da data de saída do último contrato laboral e da primeira página subsequente em branco ou cópia da publicação do respectivo ato que o desligou do serviço público, quando ex-servidor vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário. Em qualquer dos casos, a isenção ainda estará condicionada à comprovação de situação de residente há mais de dois anos no Estado de Mato Grosso do Sul através de cópia do título de eleitor do cartório eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses da data de publicação deste Edital.

5.2. Aos candidatos doadores de sangue, a isenção de pagamento da taxa de inscrição está condicionada a apresentação de cópia simples de, no mínimo, quatro atestados de comprovação de doação de sangue, pelo menos uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

5.3. O candidato eleitor está isento de pagamento de taxa de inscrição se comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (plebiscito, referendo ou eleição), consecutivos ou não. A comprovação deve ser efetuada através da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral com o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas dos eventos.

5.4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada entre os dias 18/11/2019 e 25/11/2019, diretamente e no horário de funcionamento da Secretaria da Unidade de Naviraí, observando a entrega dos documentos listados no item 4.3.

5.5. O candidato terá o requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido se não cumprir qualquer das exigências estabelecidas neste item.

5.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação dos candidatos isentos da taxa de inscrição a ser publicada na página oficial do curso de Pós-Graduação, dia 27/11/2019, deverá observar o estabelecido neste Edital e recolher o valor da taxa de inscrição até o dia 11/12/2019, sob pena de perder direito decorrente da inscrição no processo seletivo.

5.7. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Comissão do Processo Seletivo publicará na página do curso da Pós-Graduação as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 08/01/2020.

6.2. Será indeferida a inscrição, quando estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital. Neste caso, o candidato poderá apresentar recurso, diretamente e dentro do horário de funcionamento da Secretaria da Unidade de Naviraí, nos dias 09/01/2020 e 10/01/2020, atendendo ao modelo constante na página do curso.

6.3. A homologação das inscrições deferidas será publicada pela Comissão do Processo Seletivo na página do curso da Pós-Graduação até o dia 13/01/2019.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Da prova escrita

7.1.1. Na prova escrita, o candidato será avaliado quanto aos conhecimentos na área de Direito e Vulnerabilidade, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema com base nas referências bibliográficas divulgadas na página do curso de Pós-Graduação em Direito e Vulnerabilidade, no Portal da UEMS, *link* "processo seletivo".

7.1.2. O valor atribuído à prova escrita será de 0 a 10, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), será eliminado do processo seletivo.

7.1.3. O candidato deve comparecer ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH) e caneta esferográfica de cor azul/preta.

7.1.4. A duração da prova será de três horas e realizar-se-á a partir das 14 horas do dia 07/02/2020 na Unidade Universitária de Naviraí, no Bloco A, sala a definir.

7.1.5. O horário de prova se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.1.6. O resultado da prova escrita será disponibilizado na página do curso a partir do dia 12/02/2020, com consequente período de recurso conforme item 8.

7.2 Da análise curricular

7.2.1. Esta etapa, meramente classificatória, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, e consistirá na análise do currículo documentado e atualizado nos últimos três anos (2017/2018/2019), conforme planilha de pontuação devidamente preenchida pelo candidato, disponível na página deste curso de Pós-Graduação, no Portal da UEMS, *link* "processo seletivo".

7.2.2. O resultado da análise curricular será disponibilizado na página do curso a partir do dia no dia 19/02/2020, com consequente período de recurso conforme item 8.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso ao resultado de ambas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado na Secretaria da Unidade Naviraí, respeitando-se os seguintes prazos:

8.1.1. O prazo fatal para recorrer do resultado da prova escrita é o dia 14/02/2020.

8.1.2. O prazo fatal para recorrer do resultado da análise curricular é o dia 20/02/2020.

8.2. O protocolo do recurso deverá observar o horário de funcionamento da Secretaria da Unidade de Naviraí, no endereço acima descrito.

8.3. Para fundamentar o recurso sobre a prova escrita, o candidato deverá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo cópia de sua prova, por meio de requerimento próprio, conforme o Formulário de Recurso disponível na página oficial deste curso de Pós-Graduação, no Portal da UEMS, *link* "processo seletivo".

8.4. Para fundamentar o recurso sobre a análise curricular, o candidato deverá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo cópia da ficha preenchida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, através de requerimento próprio, tabela de pontuação disponível na página do curso, no Portal da UEMS, *link* "processo seletivo".

8.5. O resultado do recurso interposto, depois de analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página do curso de Pós-Graduação de acordo com o cronograma anteriormente exposto.

8.6. Ao recurso não acolhido pela Comissão de Processo Seletivo, não caberá pedido de reconsideração à autoridade hierárquica da Instituição.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

9.1. A composição da classificação final levará em consideração os percentuais de cada etapa do Processo Seletivo e será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

9.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Em caso de empate, a Comissão do Processo Seletivo considerará para classificação final, os seguintes critérios: a) maior nota da prova escrita; b) maior nota da análise curricular; c) candidato de maior idade.

9.3. A Comissão do Processo Seletivo divulgará uma lista de suplentes que poderão ser eventualmente convocados para a realização de matrícula.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e na página do curso de Pós-Graduação em Direito e Vulnerabilidade a partir do dia 27/02/2020.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou por terceiro, apresentando-se procuração simples, entre os dias 28/02/2020 e 11/03/2020, diretamente na Secretaria da Unidade de Naviraí, durante o respectivo horário de funcionamento, das 07h30min às 21h30min, situada na Rua Emilio Mascoli, 275, em Naviraí, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos documentos:

I - Requerimento de matrícula;

II - Cópia da Cédula de Identidade – RG;

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral; disponível em: <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

V - Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

VI - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - Cópia e original do histórico escolar da graduação completo;

IX - Cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

11.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado no cronograma implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo. Neste caso, observando a ordem de classificação, a Comissão convocará candidato suplente.

11.3. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original através de carimbo 'confere com original' contendo, mais além do nome desta Instituição, local para a indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela Secretaria acadêmica.

11.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

11.5. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso de pós-graduação, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

11.6. O candidato aprovado pelo regime de cotas para negros (pretos e pardos), antes da realização de sua matrícula, deverá se deslocar à sede da UEMS em Dourados, para análise dos traços fenotípicos por banca avaliadora em data a ser designada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para mais informações, contatar pelo e-mail: direito.vulnerabilidade@uems.br

12.2. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e na página do curso, disponível no Portal eletrônico da UEMS;

12.3 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos.

Dourados, 13/11/2019.

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS

EDITAL Nº 02/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Jardim**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 557, de 17 de agosto de 2016 e PORTARIA "P"/UEMS nº 822, de 6 de setembro de 2019, torna público o seguinte:

1. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2019 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, de 05/11/2019, publicado no Diário Oficial nº 10.024 de 07/11/2019, conforme segue:

-Cristiano Almeida da Conceição

Motivo: Não atendimento do item "1.1- as áreas de conhecimento a titulação exigida para inscrição são as seguintes: Graduação em Geografia e Pós-Graduação na área de Geografia Humana"; Não atendimento do item. "2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de: a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar; b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente"

Dourados, 13 de novembro de 2019.

Sandra Cristina de Souza

Presidente-Comissão Organizadora da Seleção de Docentes